



## 01º TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 026/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, portador do RG nº 2.377.431 SSP/PE e CPF nº 377.377.244-00;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente da contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento, bem como serviços judiciais que incluem a discussão sobre a possível prescrição dos créditos no contexto do programa de compensação previdenciária, para o Fundo Municipal de Previdência de Afogados da Ingazeira. Contrato 026/2020, referente ao Processo Licitatório nº 016/2020, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação de dotação orçamentária referente à contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento, bem como serviços judiciais que incluem a discussão sobre a possível prescrição dos



créditos no contexto do programa de compensação previdenciária, para o Fundo Municipal de Previdência de Afogados da Ingazeira.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### SECRETARIA DE FINANÇAS

123

3.3.90.39.00

04 123 0008 2018 0000

## CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

## CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 04 de janeiro de 2021.

  
**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**  
Prefeito/Contratante

  
**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

- 1 Emily Karilly Barbosa da Silva
- 2 Maria Inaciana Sacramento da Silva